



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

IND 4723 /2015

LIDO
em 18/8/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a instalação de uma faixa de pedestres, na QNN 27, entre o Lt B e o Lt C, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a instalação de uma faixa de pedestres, na QNN 27, entre o LtB e o Lt C, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores de Ceilândia.

É de grande importância a implantação da faixa de pedestres, para que os moradores deste local tenham mais segurança na hora da travessia. Contudo, melhorar as condições de conforto daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é dever do estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
JMD Nº 4723 / 2015
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/08/2015 16:46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 4723/2015
Folha Nº 02